

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Número 494

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina o monumento ao tricentenário como Monumento ao Tricentenário Dirceu Olea Dornelles.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Denomina o monumento ao tricentenário, localizado entre o final da Rua Félix da Cunha e Av. Presidente João Goulart como Monumento ao Tricentenário Dirceu Olea Dornelles.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de Setembro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/10/2019

Registre-se e Publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete**

LEI Nº 5.566, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários instalarem bebedouros com água potável e banheiro para seus clientes e usuários no Município de São Borja e dá outras providências, Revoga a Lei Municipal nº 2.694/1999.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º As agências, postos e correspondentes bancários, oficiais e particulares, localizados no Município de São Borja/RS, deverão adequar suas instalações físicas, a fim de instalarem bebedouros com água potável, com instalação hidráulica para este fim, ou a instalação de bebedouros com galão.

§1º Esses bebedouros deverão atender exclusivamente usuários do banco.

§2º As instituições não poderão cobrar qualquer taxa ou valor monetário pelo fornecimento de água.

Art.2º Os bebedouros deverão ser instalados em locais de fácil acesso e com sinalização distribuída

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Número 494

pela agência, posto ou correspondentes bancários.

Parágrafo único. Caso a agência possua mais de um andar, e, nos mesmos, haja atendimento ao público, deverão ser instalados bebedouros em cada andar, inclusive no térreo.

Art.3º As autorizações de funcionamento de novas agências ou postos e correspondentes bancários, só serão deferidas quando constarem em seus projetos as instalações adequadas para a colocação desses equipamentos de água potável.

Art.4º As agências bancárias deverão colocar banheiros adequados para atender os clientes.

Art.5º Os estabelecimentos bancários terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da promulgação desta Lei, para adequarem suas instalações físicas, a fim de atenderem as adequações desta Lei.

Art.6º O descumprimento desta Lei acarretará para o estabelecimento infrator as seguintes sanções:

I - notificação e multa no valor de 30 URM's (Unidade de Referência Municipal);

II - multa em dobro, no caso de não regularizado o disposto nesta Lei, após a primeira notificação de que trata o inciso "I".

Art.7º Revoga a Lei nº 2.694, de 08 de junho de 1999.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:
07/10/2019

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

EI Nº 5.567, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao assédio sexual no transporte público coletivo urbano no âmbito do Município de São Borja e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no Município de São Borja, a campanha permanente contra o assédio sexual no transporte público, para o combate de tais atos como forma de violência contra os indivíduos que utilizam destes veículos de transporte coletivo urbano, consistente em ações afirmativas, educativas e preventivas ao mesmo.

Art.2º Deverão ser fixados, pela empresa de transporte coletivo urbano e pelo Poder Público, adesivos nos terminais de embarque e desembarque e no interior de todos os veículos, contendo orientações acerca das medidas a serem adotadas pelas vítimas de assédio sexual, para identificação do agressor e para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes, bem como documentos informativos que estimulem a denúncia acerca da temática tratada nesta Lei.

Parágrafo único. Os adesivos deverão estar em locais visíveis e informar as números e órgãos de denúncia, tal como o "Disque Denúncia".

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Número 494

Art.3º As empresas de transporte coletivo urbano poderão, em parceria com os setores, realizar a capacitação e treinamento dos trabalhadores das mesmas, com foco na orientação sobre como agir nos casos de assédio sexual dentro dos veículos os quais estão operando.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de outubro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja**

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/10/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete**

LEI Nº 5.569, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui o “ChimaRock” no calendário Oficial do Município de São Borja, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Borja, o evento denominado “ChimaRock”.

Art.2º Este evento será realizado anualmente sempre no dia 22 de novembro, em local a ser definido pela organização do evento.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de outubro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja**

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/10/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete**

LEI Nº 5.571, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor RONI JUVENCIO EMANUELLI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor **RONI JUVENCIO EMANUELLI.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Número 494

São Borja, 7 de outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:
07/10/2019

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 474.034,09 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e nove centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018

Considerando o protocolo 24.331/2019;

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 474.034,09 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e nove centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	2.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3801) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	6.294,14
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(208) Material de Consumo	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.209	Identificar e Regularizar Ocupações Irregulares	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(222) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.076	Construção e Manutenção de Praças, Parques	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(610) Equipamentos e Material Permanente	14.690,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00040	(853) Equipamentos e Material Permanente	7.896,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(1117) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Número 494

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	(1297) Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino	
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	(1412) Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1416) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1029	(1418) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.670,35
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.246	Iniciação à Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1441) Material de Consumo	37.302,60

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de 474.034,09 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	(10) Serviços de Consultoria	2.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.294,14
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(209) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	200,00
4.4.20.93.00.00.00.00.0001	(217) Indenizações e Restituições	100,00
4.4.30.93.00.00.00.00.0001	(218) Indenizações e Restituições	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(2965) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	22.586,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(1129) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.078	Construção, Reforma e Ampliação de Quadr	
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	(1321) Obras e Instalações	300.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.33.00.00.00.00.1028	(1358) Passagens e Despesas com Locomoção	4.302,60
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1028	(1362) Obras e Instalações	22.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Número 494

2.244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino	
3.3.90.39.00.00.00.1029	(1429) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.670,35

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Setembro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:07/10/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso III e IV, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018

Considerando o protocolo 24.332/2019;

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do Funrebom	
3.3.9.0.30.00.00.00.1010	(647) Material de Consumo	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.1010	(653) Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança No	
4.4.9.0.52.00.00.00.1037	(640) Equipamentos e Material Permanente	33.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1037 (SEGURANÇA NO TRÂNSITO), o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); superavit financeiro do recurso 1010 (DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E VISTORIA), o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31 de Dezembro de 2018;

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Setembro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:07/10/2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Número 494

Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Presencial nº 78/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo utilitário, para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural, visando a execução do Contrato de Repasse 871046/2018/MAPA/CAIXA entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e o Município de São Borja. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 05/11/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 05/11/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 04/10/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 91/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de sistema ininterrupto de energia (Nobreak) e grupo de gerador de energia para serem utilizados pela Secretaria da Saúde. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 22/10/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 22/10/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 04/10/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 92/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço de locação de máquinas para execução de serviços dentro do perímetro urbano e rural do município. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 31/10/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 31/10/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 04/10/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 27/2019/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil, para construção da Academia de Saúde do ESF 04, no Bairro Itacherê. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 29/10/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 29/10/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 04/10/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 28/2019/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil, para execução de obras de adequações para a implantação do elevador no prédio do Centro Adm. Salvador Lionço Pereira Alvarez. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 30/10/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 30/10/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br e no site: www.saaborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 04/10/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 29/2019/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil, para construção de torre metálica e instalação de reservatório com capacidade de 10.000 litros na localidade de Santos Reis. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 01/11/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 01/11/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail:

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Número 494

licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 04/10/2019.
João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 30/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil, para execução de rede d'água em PVC, na localidade de Santos Reis. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 04/11/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 04/11/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 04/10/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.